



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 139/2020

Com base no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Processo Administrativo nº 2.173/2022, de 31/10/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **LUIZ CLAUDIO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 310.760.920-04, com endereço na AV: Sergio de Lemos Paiva, nº 209, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

A partir do início da vigência do presente termo aditivo o valor mensal da locação passará a ser de meio salário vigente no ano de 2023, seguindo a mesma forma de pagamento utilizada anteriormente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de dezembro de 2022.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA**

Locador

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Locatário

**ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,

**TA**

Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA DA COS-**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva  
CPF nº 558.716.070-04